

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/2026**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PRAÇA DO AUTISMO, ESPAÇOS PÚBLICOS MULTISSENSÓRIAS DESTINADOS AO LAZER, À CONVIVÊNCIA E AO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..**

PROJETO DE LEI Nº / 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PRAÇA DO AUTISMO, ESPAÇOS PÚBLICOS MULTISSENSÓRIAS DESTINADOS AO LAZER, À CONVIVÊNCIA E AO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o devido respeito, submete à elevada apreciação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, acompanhado de sua respectiva justificativa.

Certa da sensibilidade e compreensão dos nobres pares quanto à relevância da matéria, espera contar com o necessário apoio para sua aprovação.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 03 de maio de 2026.

FABÍOLA SILVA DE SOUSA  
Vereadora – Fabíola do Acilon

PROJETO DE LEI N.º /2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PRAÇA DO AUTISMO, ESPAÇOS PÚBLICOS MULTISSENSÓRIAS DESTINADOS AO LAZER, À CONVIVÊNCIA E AO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Protocolado em: 03/05/2026 22:19:10 no IP: 192.168.3.47 - Número do protocolo: 2026.05.03-0003



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itaitinga/CE, a criação de Espaços Públicos Multissensoriais, também denominados Praça do Autismo, destinados ao lazer, à convivência e ao desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas neurodivergentes.

Art. 2º As unidades poderão ser implantadas em praças, parques e áreas públicas de lazer já existentes, bem como em novos espaços planejados pela Administração Municipal.

Art. 3º O acesso aos Espaços Públicos Multissensoriais será gratuito, respeitadas as normas de utilização e funcionamento estabelecidas pelo Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 03 de maio de 2026.

FABÍOLA SILVA DE SOUSA  
Vereadora – Fabíola do Acilon

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI N.º /2026

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de Itaitinga/CE a criação de Espaços Públicos Multissensoriais, também denominados Praça do Autismo, destinados ao lazer, à convivência e ao desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas neurodivergentes.

A proposta visa promover inclusão social e garantir o direito ao lazer com acessibilidade, criando ambientes públicos adaptados e acolhedores, com brinquedos inclusivos, equipamentos de estímulo sensorial, áreas acessíveis, sinalização orientativa e espaços que favoreçam a interação entre crianças, familiares e cuidadores.

Esses espaços poderão ser implantados em praças e parques já existentes ou em novas áreas planejadas pela administração municipal, respeitando a viabilidade técnica e a disponibilidade orçamentária, garantindo que a execução seja feita de forma responsável e planejada.

Além de contribuir para o desenvolvimento infantil e para o bem-estar das famílias, a iniciativa fortalece as políticas públicas voltadas à inclusão, ampliando o acesso de crianças atípicas a ambientes seguros e adequados às suas necessidades.

Diante da relevância social da matéria, peço o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 30 de Abril de 2026.

FABÍOLA SILVA DE SOUSA  
Vereadora – Fabíola do Acilon



Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 6 de Maio de 2026

Assinado eletronicamente na data: 06/05/2026  
pelo CPF: \*\*\*.028.973-\*\* no IP: 192.168.3.47

**Fabíola Silva de Sousa**

Vereador(a) Autor(a)

## JUSTIFICATIVA

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº /2026

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de Itaitinga/CE a criação de Espaços Públicos Multissensoriais, também denominados Praça do Autismo, destinados ao lazer, à convivência e ao desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas neurodivergentes.

A proposta visa promover inclusão social e garantir o direito ao lazer com acessibilidade, criando ambientes públicos adaptados e acolhedores, com brinquedos inclusivos, equipamentos de estímulo sensorial, áreas acessíveis, sinalização orientativa e espaços que favoreçam a interação entre crianças, familiares e cuidadores.

Esses espaços poderão ser implantados em praças e parques já existentes ou em novas áreas planejadas pela administração municipal, respeitando a viabilidade técnica e a disponibilidade orçamentária, garantindo que a execução seja feita de forma responsável e planejada.

Além de contribuir para o desenvolvimento infantil e para o bem-estar das famílias, a iniciativa fortalece as políticas públicas voltadas à inclusão, ampliando o acesso de crianças atípicas a ambientes seguros e adequados às suas necessidades.

Diante da relevância social da matéria, peço o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 03 de maio de 2026.

FABÍOLA SILVA DE SOUSA  
Vereadora – Fabíola do Acilon





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAITINGA**  
LEGISLANDO COM O POVO

Assinado eletronicamente na data: 06/05/2026  
pelo CPF: \*\*\*.028.973-\*\* no IP: 192.168.3.47

**Fabíola Silva de Sousa**  
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga  
[www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4141](http://www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4141)

